



**CARTA ANUAL DE
POLÍTICAS PÚBLICAS
E DE GOVERNANÇA
CORPORATIVA**

2019

1 IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ 33.224.254/0001-42 - NIRE 3.150.021.752-7

Sede: Av. Álvares Cabral 200 - 2º, 12º, 14º e 16º andares
Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.170-000

Tipo de Estatal: Empresa pública

Acionista Controlador: Estado de Minas Gerais

Tipo Societário: Sociedade Anônima

Tipo de Capital: Fechado

Abrangência de atuação: Nacional

Setor de atuação: Prestação de serviços técnicos,
administrativos e gerais.

Diretor Administrativo e Financeiro:

Marcelo Magalhães Rosa Isoni

Tel.: (31) 3239-8402, E-mail: diretoria@mgs.srv.br

Audidores Independentes atuais da Empresa:

Soltz, Mattoso & Mendes- Auditores Independentes

Tel (31) 3274-2900

E-mail: soltz@soltzauditores.com.br

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO SUBSCRITORES DA PRESENTE CARTA:

Valéria Pires Amoroso Lima

CPF 371.540.876-68

Presidente do Conselho de Administração

João Aparecido de Lima

CPF 271.227.198-04

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Felipe Magno Parreiras de Sousa

CPF 086.153.076-50

Conselheiro

Gilmar Fava Carrara

CPF 236.560.936-87

Conselheiro

Gustavo de Paiva Azevedo Silva

CPF 041.534.036.52

Conselheiro

Gustavo Eugênio Maciel Rocha

CPF 746.398.466-49

Conselheiro

Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz

CPF 006.576.386-68

Conselheiro

DIRETORIA EXECUTIVA SUBSCRITORA DA PRESENTE CARTA:

Gilmar Fava Carrara

CPF 236.560.936-87

Diretor-Presidente

Helter Verçosa Morato

CPF 000.177.786-62

Diretor Jurídico e de Governança

Lucianna Feres Bichara Peixoto Gomes}

CPF 024.995.986-03

Diretora de Recursos Humanos

Marcelo Magalhães Rosa Isoni

CPF 005.289.576-94

Diretor Administrativo e Financeiro

Michel Lopes França Chaves

CPF 015.697.076-77

Diretor de Operações e Serviços



2 POLÍTICAS PÚBLICAS

A MGS- Minas Gerias Administração e Serviços S.A. (“MGS”; “Empresa”) foi criada em 18 de janeiro de 1954 e teve sua condição de Sociedade de Economia Mista alterada para Empresa Pública por força da Lei Estadual nº 11.406/94, nos termos de seus artigos 125 a 129.

O artigo 184 da Lei Estadual nº 22.257/16, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado, alterou a Lei Estadual nº 11.406/94, no que tange à MGS.

Dentre as alterações relevantes, destacam-se:

1. A alteração da finalidade da MGS na prestação de serviços, que a partir de então deixa de ter sua atuação limitada ao Estado de Minas Gerais e Municípios e passa a ter permissão para atuar em órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, do Distrito Federal, de outros Estados e Municípios (Art. 126 da Lei Estadual nº 11.406/94);
2. Ampliação do rol de serviços da MGS, que até então era taxativo, passando a ser exemplificativo (Art. 126 da Lei Estadual nº 11.406/94).

A alteração legislativa permitiu à Administração Pública contratar a MGS para apoio logístico e humano em novas áreas de atuação em que necessite desenvolver suas políticas públicas.

O interesse público que motiva a execução do objeto social da Empresa é o apoio à Administração Pública na consecução de políticas e serviços públicos à população, por meio da prestação de serviços técnicos, administrativos e gerais aos mais diversos órgãos e entidades da Administração Pública, contribuindo com o desenvolvimento econômico e social do Estado.



A hand is shown pointing towards a cluster of interlocking gears. A large, bold red number '2' is overlaid on the scene. The background is a dark blue with faint white lines and gear patterns.


2

A MGS disponibiliza à Administração Pública o suporte necessário para a consecução das políticas públicas, através dos serviços de apoio técnico e operacional, atendimento direto ao cidadão, limpeza, fluxo de bens e pessoas, gestão de documentos, manutenção e gestão de condomínios.

Ressaltamos que a Empresa presta importante apoio às atividades relacionadas à saúde, educação e segurança, por meio dos serviços de limpeza, higienização e serviço de portaria dos hospitais, no apoio ao aprendizado e desenvolvimento dos alunos das escolas municipais, por meio dos serviços de apoio operacional (auxiliar de apoio ao educando, cantineiro, porteiro/vigia, etc), de limpeza e conservação de ambientes, dentre outros.

Nesse sentido, é importante a atuação da MGS na prestação de serviços aos órgãos e entidades, para o atendimento da política pública na prestação de serviços aos cidadãos.

Assim, a função social da MGS é proporcionar apoio logístico e humano à prestação de serviços públicos, à consecução das políticas públicas e às demais atividades desenvolvidas pela Administração Pública Direta e Indireta, observadas as boas práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social.



3 ATIVIDADES QUE ATENDEM AOS OBJETIVOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Ao completar 66 anos de fundação, em 18 de janeiro de 2020, a MGS se consolida na prestação de serviços terceirizados. Com todo o seu conhecimento, experiência e capacidade em prestar os mais diversos tipos de serviços, a MGS traz facilidade e tranquilidade aos seus clientes.

Os investimentos em gestão, tecnologia e processos a tornaram apta a trabalhar para a Administração Pública nas esferas municipal, estadual e federal, em todo o território nacional. A MGS apoia a Administração Pública na prestação de serviços à sociedade, visando ser a empresa de soluções de serviços em facilities mais eficiente e rentável do Estado de Minas Gerais.

No final do exercício de 2019, a MGS contou com um quantitativo de 24.516 empregados para atender seus 63 clientes, entre órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal de Minas Gerais, localizados em mais de 170 municípios mineiros.

A MGS atualmente possui 62 clientes, sendo 48 dependentes do Tesouro Estadual e 14 não dependentes, como a Prefeitura de Belo Horizonte, Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (Codemge) e a Companhia de Tecnologia de Informação do Estado de Minas Gerais (Prodemge). Alinhado ao interesse público e ao seu objeto social, a MGS desenvolve atividades que auxiliam o desenvolvimento das Políticas Públicas, tendo por finalidade a prestação de serviços técnicos, administrativos e gerais aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e o compromisso com a eficiência, rentabilidade e atendimento aos clientes, conforme consolidado em sua Missão, constantes de seu Planejamento Estratégico Institucional.

4 SERVIÇOS

O portfólio da MGS, em consonância com o definido no seu objeto social, está alicerçado nas seguintes atividades:



4.1 MGS APOIO

A MGS oferece facilidade no atendimento, com mão de obra especializada em apoio técnico nos serviços de engenharia civil, arquitetura, contabilidade, psicologia, auxílio de apoio ao educando, portaria, cantina, e outros. Ainda disponibiliza apoio operacional em serviços de suporte administrativo, serviço de copa e de garçonaria, transporte de pessoas, cargas e expedientes, recepção, entre outros.

- **Apoio Técnico Especializado:**

- Serviços de Engenharia Civil*
- Serviços de Arquitetura*
- Serviços de Contabilidade*
- Serviços de Psicologia*

- **Apoio Operacional:**

- Serviços de suporte administrativo*
- Serviço de copa*
- Serviço de garçonaria*
- Transporte de pessoas, cargas e expedientes*
- Informações gerais*
- Serviços de recepção*



4.2 MGS CONSERVAÇÃO

A Empresa possui um corpo técnico capacitado para dimensionar a demanda e desenvolver o atendimento em serviços de limpeza e conservação de ambientes, e em fluxo de bens e pessoas nos serviços de controle e operação de portaria.

- **Limpeza:**

Serviços de limpeza e conservação de ambientes

Serviços de limpeza de vidro

- **Fluxo de Bens e Pessoas:**

Serviços de controle e operação de portaria



4.3 MGS DOCUMENTOS

A Empresa disponibiliza a solução para o gerenciamento de documentos-organização do acervo, entrega assertiva, além da redução de espaço físico ocupado com arquivos na estrutura dos clientes.

Digitalização

Indexação

Guarda e gerenciamento de arquivos

Consultoria

Gestão arquivística

4



4.4 MGS MANUTENÇÃO

Com ações preventivas e corretivas, este serviço conta com profissionais preparados para atender os clientes nos serviços de manutenção e conservação patrimonial, serviço de manutenção de sistema de ar condicionado, de jardins e sistemas de irrigação.

Manutenção e conservação predial e patrimonial (preventiva e corretiva)

Manutenção de sistema de ar condicionado

Manutenção de jardins e sistemas de irrigação



4.5 MGS CONDOMÍNIOS

A MGS também está apta a administrar condomínios no serviço de controle de acesso, limpeza e conservação, higienização, dentre outros.

Controle de acesso

Limpeza e conservação

Higienização



4

4.6 PRESENÇA

A MGS está presente na execução de serviços em diversos órgãos e entidades públicas, contribuindo de maneira efetiva para o seu funcionamento e consecução das políticas públicas em atendimento ao interesse coletivo.

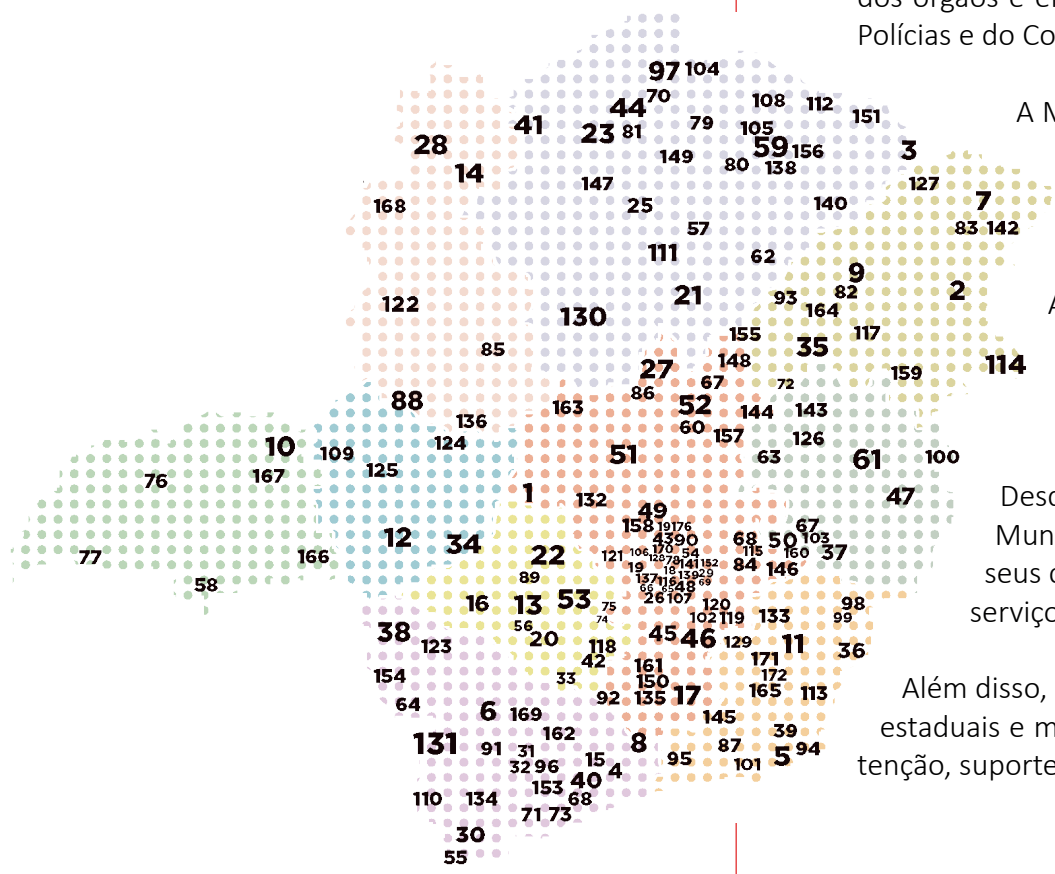
Os empregados da MGS atuam no atendimento direto ao cidadão, na limpeza e conservação dos órgãos e entidades, nos hospitais públicos, no atendimento telefônico emergencial das Polícias e do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, dentre outros.

A MGS está presente nas unidades de saúde da rede municipal e estadual, através de cerca de 6.000 empregados, desenvolvendo um trabalho modelo de atendimento na portaria e recepção e ainda nos serviços especializados de limpeza e higienização, com treinamento periódico e acompanhamento assertivo.

A Empresa também desempenha atividades importantes na rede municipal de educação, através da atuação de aproximadamente 7.200 empregados, distribuídos nas funções de auxiliares de apoio ao educando, cantineiros, porteiros, vigias e serventes de limpeza.

Desde 2016, é a MGS que operacionaliza todas as refeições oferecidas pela Rede Municipal de Restaurantes Populares da Prefeitura de Belo Horizonte por meio de seus cozinheiros industriais, auxiliares de cozinha, bem como operadores de caixa-e-serviços de limpeza, dentre outros.

Além disso, os empregados da MGS atendem a milhares de usuários dos serviços públicos estaduais e municipais no acesso a documentos e nos serviços de limpeza, copieria, manutenção, suporte administrativo, recepção, portaria e vigilância.





5

RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A política de investimentos e gastos da MGS é baseada em seu planejamento orçamentário anual, elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração. A fonte para cobertura desse orçamento é oriunda de recursos próprios da MGS.

A Empresa não é dependente do Tesouro Estadual, tendo 100% de suas receitas advindas da prestação de serviços para a Administração Pública.

No ano de 2019, não foi realizado nenhum aporte de recursos oriundo dos Acionistas, para a realização do objeto social.



6 POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A política de Governança Corporativa da MGS, foi aprovada pelo Conselho de Administração em 30/06/2018, e consiste essencialmente no ajuste das regras estatutárias, no incremento da governança corporativa, no fortalecimento da ética e da lisura, na reformulação e criação de novas políticas e procedimentos, dentre os quais destacam-se:

- **Código de Conduta e Integridade;**
- **Política de Gestão de Riscos;**
- **Política de Comunicação, Porta-Vozes e Divulgação de Informações;**
- **Política de Gestão de Pessoas;**
- **Política de Elegibilidade;**
- **Política de Transação com as Partes Relacionadas;**
- **Política de Distribuição de Dividendos;**
- **Regulamento de Licitações e Contratos.**

A MGS implantou em 2018 a Assessoria de Governança, Riscos e Conformidade- AGRC, atualmente Superintendência de Governança, Riscos e Conformidade- SUGORC que tem por finalidade aportar valor à gestão da MGS, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos, por meio da implantação e coordenação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e conformidade da Empresa, tendo sido elaborados os seus processos internos e definidas as ferramentas e a metodologia a serem utilizadas.

A large, bold, red number "6" is positioned in the center of the page, overlapping the image of the meeting and the text area.

Em 2019, com a revisão da estrutura organizacional da Empresa aprovada pelos Administradores, a Superintendência de Governança, Riscos e Conformidade, vinculada diretamente ao Diretor-Presidente, passou a ser conduzida pela Diretoria Jurídica e de Governança.

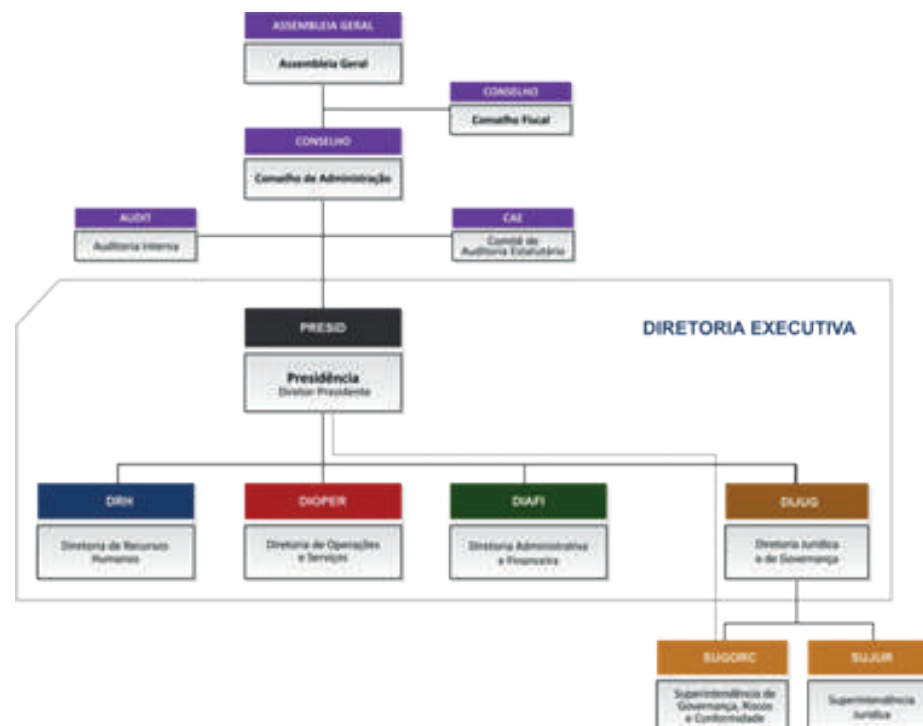
Em consonância com as melhores práticas de governança corporativa, em 2019, foram realizadas:

1. o aperfeiçoamento da Agenda Corporativa da MGS com a integração das rotinas de gestão e alinhamento dos prazos junto aos setores, visando a disponibilização das informações dos resultados;
2. treinamento de governança de todos os órgão estatutários e dos superintendentes;
3. o planejamento e definição das pautas das reuniões dos órgãos estatutários; e
4. a criação de espaço específico da Governança Corporativa no site da MGS, com acesso público aos documentos pertinentes ao tema.

7

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A estrutura de governança da MGS abrange a interligação funcional e corporativa dos seguintes órgãos estatutários e setores da Empresa, visando o cumprimento da legislação, das regras contidas em seu Estatuto Social, suas políticas e demais normas aplicáveis:





7.1 ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é órgão máximo da Empresa, composto por seus Acionistas, que são o Estado de Minas Gerais, e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE. Tem poderes para decidir sobre todo os negócios da Empresa e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento.

7.2 CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da MGS é composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, dos quais um é o seu presidente. Os membros do Conselho Fiscal são eleitos para um mandato de dois anos, sendo permitidas, no máximo, duas reconduções consecutivas.

Tem a atribuição de fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários, analisar ao menos trimestralmente o balancete e demais demonstrações financeiras, examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar, além das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, pela Assembleia Geral ou pelo Estatuto Social.

7.3 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da MGS é composto por sete membros efetivos, dos quais um é o seu Presidente e outro o seu Vice-Presidente, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. É garantida a participação de um representante dos empregados e, no mínimo, um representante dos acionistas minoritários, eleitos nos termos das legislações aplicáveis.

Os membros do Conselho de Administração são eleitos para um mandato unificado de dois anos, salvo destituição e renúncia, sendo permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas.

7

tivas. Em 2019, o Conselho de Administração foi composto por cinco Conselheiros, que foram indicados para completar o mandato do triênio 2017/2020.

É responsável por discutir, aprovar e monitorar decisões que envolvam práticas de governança corporativa, o planejamento estratégico, o projeto de investimento e o orçamento anual da MGS, bem como suas alterações, aprovar a estrutura organizacional da MGS e suas alterações, eleger e destituir os Diretores da MGS, além das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, pela Assembleia Geral ou pelo Estatuto Social.

7.4 AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da MGS vincula-se diretamente ao Conselho de Administração. Compete à Auditoria auxiliar o Conselho de Administração, elaborar e encaminhar, ao Conselho de Administração e ao Diretor-Presidente, os resultados das auditorias realizadas, aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança, além das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, pelo Conselho de Administração ou pelo Estatuto Social.

7.5 COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

O Comitê de Auditoria Estatutário é composto por três membros, eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de dois anos, salvo renúncia e destituição na forma da legislação, sendo permitida uma recondução.

O Comitê de Auditoria Estatutário supervisiona as atividades dos auditores independentes, assim como as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da MGS, além das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, pela Assembleia Geral ou pelo Estatuto Social.

7

7.6 DIRETORIA EXECUTIVA

Composta por um Diretor-Presidente e quatro Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração. Os membros da Diretoria Executiva são eleitos para um mandato unificado de dois anos, salvo destituição e renúncia, sendo permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas.

Compete à Diretoria Executiva, além da gestão corrente dos negócios da Empresa, elaborar o planejamento estratégico, o orçamento anual e o plano de investimentos da MGS, e zelar por suas execuções após a aprovação do Conselho de Administração; manifestar previamente sobre as matérias a serem submetidas ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral; elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração a estrutura organizacional da MGS e suas alterações, além das atribuições que a legislação, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Estatuto Social lhe conferem.

7.7 SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONFORMIDADE

A Superintendência de Governança, Riscos e Conformidade se vincula diretamente ao Diretor-Presidente, e é conduzida pela Diretoria Jurídica e de Governança.

Tem a atribuição de promover as políticas da MGS relacionadas à sua área de atuação, gerir os processos de governança, gestão de riscos e conformidade da MGS, além de apoiar administrativamente o funcionamento dos órgãos estatutários da MGS, visando o cumprimento das suas atribuições definidas em lei, no Estatuto Social da Empresa e nas demais normas aplicáveis, auxiliar e propor melhoria dos processos e controles internos, além das atribuições que lhe são conferidas pela legislação ou pelo Estatuto Social.





O Conselho de Administração da MGS aprovou, em 12 de abril de 2018, a Política de Gestão de Riscos da Empresa. O instrumento estabelece princípios e diretrizes, em conformidade com a legislação aplicável e com as normas internacionais que definem conceitos, atribuições e responsabilidades do processo de gestão de riscos, além de orientar a identificação, a análise, a avaliação, o tratamento, o monitoramento e a comunicação dos riscos, com vistas ao alcance dos objetivos da Empresa.

7.8 SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

A Superintendência Jurídica da MGS visa representar a MGS nas esferas administrativa, judicial e extrajudicial, assim como zelar pela legalidade de seus atos, além das atribuições constantes nos Normativos Internos da Empresa.



REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A Remuneração a que fazem jus os membros dos órgãos estatutários da MGS é composta por valores fixos, não estando indexada a nenhum indicador, tendo registrado no exercício findo em 2019, os seguintes valores:

Descrição	Diretoria Executiva	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria Estatutário
Número de membros	5	5	3	3
Total da remuneração anual	R\$1.236.099,96	R\$187.067,63	R\$123.120,00	R\$126.000,00



DESAFIOS E OPORTUNIDADES

Na perspectiva de mercado e produtos, os desafios que continuam sendo destacados são o desenvolvimento do serviço MGS Monitoramento, para ampliação do portfólio de produtos da Empresa, em que o emprego de tecnologia com câmeras, sensores e atendimento a distância, para as atividades de vigilância propiciará redução de custos para os clientes aliado a uma melhora na rentabilidade a ser percebida pela MGS.

Nesse sentido, a MGS realiza contínuo acompanhamento das tendências no mercado de Facilities para incorporação de novas soluções aos clientes com melhores resultados em consonância com a visão da Empresa.



10

DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS E COMENTÁRIOS SOBRE O DESEMPENHO

Em 2019 a MGS passou por diversos desafios e encontrou neles a oportunidade de expandir seus negócios. No primeiro semestre, como consequência da crise financeira do Estado de Minas Gerais, sofreu redução do escopo de trabalho prestado ao Estado com a consequente diminuição do seu quadro de pessoal, acarretando em 3.207 rescisões. Diante deste cenário foi realizado trabalho comercial com prospecções em outros clientes, ampliação das carteiras já existentes e conquista de novos contratos, visando recompor a receita de R\$120 milhões, que a MGS perdeu em contratos com seu principal cliente, o Estado de Minas Gerais.

Em contrapartida ao redimensionamento dos contratos com o Estado de Minas Gerais foram pactuados novos contratos com a Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte e a Prefeitura de Passos. As alocações de empregados com novos contratos ou ampliação de contratos existentes foram suficientes para manter o nível de faturamento da Empresa em R\$1.042.153.387, valor praticamente igual ao faturado em 2018. Mesmo com o desafio de redimensionamento da máquina pública no Estado de Minas Gerais encerramos 2019 com 24.516 empregados, quadro de empregados praticamente igual ao do final do exercício de 2018.

Ainda em 2019, conforme definido na estratégia da Empresa, a MGS reduziu a dependência financeira dos recursos advindos do Estado, visto que a expansão no faturamento se deu prioritariamente para clientes não dependentes do Tesouro Estadual. Essa proporção que era de 87,9% do faturamento de clientes dependentes no Tesouro Estadual em 2014, alcançou 59,7% em 2019, com destaque para atuação em Prefeituras (Belo Horizonte, Passos, Betim e Teófilo Otoni), órgãos independentes, de outros poderes, de fiscalização e empresas públicas.

11

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Diretoria Executiva e o Conselho de Administração da MGS aprovam a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa, referente ao exercício social de 2019, em conformidade com os incisos I, III, e VIII do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/16, e incisos I e VIII do art. 13 do Decreto Estadual nº 47.154/17.

DIRETORIA EXECUTIVA

Gilmar Fava Carrara
Diretor-Presidente

Helter Verçosa Morato
Diretor Jurídico e de Governança

Lucianna Feres Bichara Peixoto Gomes
Diretora de Recursos Humanos

Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor Administrativo e Financeiro

Michel Lopes França Chaves
Diretor de Operações e Serviços

11

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Valéria Pires Amoroso Lima

Presidente do Conselho de Administração

João Aparecido de Lima

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Felipe Magno Parreiras de Sousa

Conselheiro

Gilmar Fava Carrara

Conselheiro

Gustavo de Paiva Azevedo Silva

Conselheiro

Gustavo Eugênio Maciel Rocha

Conselheiro

Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz

Conselheiro